



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.795.786/0001-22



Lei nº 907/2015

DÁ O NOME A RUA

A Câmara Municipal de Vereadores de Piritiba, do Estado da Bahia, no uso de uma das suas atribuições legais, faz saber que ela aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA**, sanciona a seguinte Lei:

Art 1º Fica denominada de Adelino Alves Moura a segunda Rua a direita, iniciando na Rua Josué Alves Borges (Rua da Diª Firza) em sentido a caixa d'água.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando -se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Piritiba/BA, 16 de março de 2015.


IVAN SILVA CEDRAZ

Prefeito Municipal